



REQUERIMENTO N.º 5, DE 2017

Requeiro, com fundamento no art. 55, XXI, do RI/AL/MS, que seja requisitado à **Presidência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul** a contratação do advogado **Luiz Henrique Volpe Camargo**, que é Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para auxiliar os trabalhos dos Deputados Estaduais membros desta “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”, por todo o período de duração dos trabalhos, para exercer assessoria especializada e coordenar o trabalho técnico-jurídico de apuração do fato determinado objeto de investigação.

Justificativa

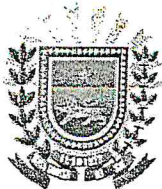
Esta CPI foi constituída para investigar a denúncia realizada pelos executivos da JBS, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e Ricardo Saud, de pagamento de diversas notas fiscais ‘frias’ emitidas por pessoas físicas e jurídicas entre os anos de 2010 e 2017, sem o devido fornecimento de bens ou serviços, em contraprestação à suposta concessão indevida de benefícios fiscais pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

A profunda investigação que esta Comissão irá realizar pressupõe conhecimentos técnicos em relação ao procedimento a ser seguido e todas as formalidades que devem ser observadas para que a investigação seja realizada em observância ao devido processo legal.

Diante disso, é indispensável que esta Comissão, sobretudo esta Presidência, se valha da assessoria especializada de advogado para acompanhamento de todas as reuniões e orientação técnico-jurídica, nos termos do art. 55, XXI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Para tanto, solicito a contratação do advogado Luiz Henrique Volpe Camargo para auxiliar os trabalhos dos Deputados Estaduais membros desta “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”.

Além de advogado com 18 (dezoito) anos de experiência, o indicado tem sólida formação acadêmica em uma das melhores Universidades do Brasil, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por onde obteve os títulos de Doutor e Mestre em Direito.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco C
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

É, ainda, professor de cursos de pós-graduação de diversas universidades pelo país afora e autor em diversas obras jurídicas. Possui experiência no auxílio da atividade Parlamentar, eis que trabalhou, por quase 4 (quatro) anos, no Senado Federal, além do que já auxiliou esta Casa na CPI da Enersul/Energisa que se desenvolveu no ano de 2015.

Dentre suas diversas atividades, notabilizou-se por integrar as duas Comissões de Juristas formadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados para a revisão do novo Código de Processo Civil, no bem-sucedido trabalho que resultou na sanção da Lei Federal n.º 13.105, de 2015.

É, portanto, profissional tecnicamente qualificado para o apoio Parlamentar, de notório saber, sendo, por tal razão, recomendável a sua temporária e específica contratação.

Diante disso, requeiro, com fundamento no art. 55, XXI, do RI/AL/MS, que seja requisitado à **Presidência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul** a contratação do advogado **Luiz Henrique Volpe Camargo**, que é Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para auxiliar os trabalhos dos Deputados Estaduais membros desta “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”, por todo o período de duração dos trabalhos, para exercer assessoria especializada e coordenar o trabalho técnico-jurídico de apuração do fato determinado objeto de investigação.

Sala das Sessões, de junho de 2017.

Paulo Correa
Deputado Estadual – Presidente da CPI